



EDITAL DE ELEIÇÃO

DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES AO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP DO CENTRO UNIVERSITÁRIO

UnirG

O Centro Universitário UnirG, por meio da Comissão Eleitoral, composta por Docentes designados, pela APUG-SSind - Associação dos Professores Universitários de Gurupi, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos cargos eletivos do Conselho Acadêmico Superior, conforme dispositivos do Artigo 12, Incisos IV e VI do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, e convoca todos os professores, nos seguintes termos:

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Estão abertas as inscrições para Docentes interessados em concorrer às 14 (catorze) cadeiras de Representação Docente no Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG - CONSUP.

1.2 As inscrições podem ser feitas, junto à Comissão Eleitoral, instalada no Centro Administrativo da Fundação UnirG, Sala de reuniões na Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores, situado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 Bairro Engenheiro Waldir Lins II, (Prédio do antigo Açaí) - Centro, nesta cidade, no período de 24 a 28 de setembro de 2012, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

1.3 As inscrições serão feitas individualmente, mediante preenchimento de FICHA DE INSCRIÇÃO, constante do ANEXO I deste Edital, a qual deve informar:

- a) nome completo do candidato, sem abreviatura;
- b) número de matrícula; curso de vinculação; tempo de serviço; número da Carteira de Registro Geral - RG, número de Cadastro de Pessoa Física - CPF, endereço atualizado, telefones e endereços eletrônicos igualmente atualizados;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4, a qual deverá ser utilizada como forma de identificação para o eleitor, a critério da Comissão Eleitoral.

II - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Podem candidatar-se às vagas de titulares e suplentes do Conselho Acadêmico Superior os docentes efetivos e contratados do Centro Universitário UnirG que estejam no exercício efetivo da docência e/ou que não estejam em gozo de licenças (Licença para Qualificação, para Interesse Particular, para Tratamento de Saúde, Licenças-Prêmio acumuladas, Licença para Exercício de Mandato Político) que implicam em afastamento cujo tempo coincida com o exercício do mandato.

2.2 O Docente que não exerce cargos ou funções comissionados, tanto em nível de Administração Geral do Município de Gurupi quando no âmbito da Fundação UnirG e do Centro Universitário UnirG.

III - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3 As inscrições serão publicadas, nos átrios e no sítio eletrônico do Centro Universitário UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do fim do prazo das inscrições, em documento que consistirá em duas listas: a) Lista dos nomes homologados; b) Lista dos nomes indeferidos; ambas em estrita ordem alfabética.

IV - DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DO RECURSO DE INDEFERIMENTO

4.1 A impugnação de qualquer inscrição ou o recurso a possível indeferimento podem ser apresentados no prazo de 3 a 5 de outubro de 2012.

4.2 As impugnações e os recursos devem vir devidamente fundamentados, assinados e depositados no mesmo local das inscrições, apontado pelo item 1.2 deste Edital.

V - DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

5 A homologação dos candidatos aptos a concorrer às 14 vagas de representantes docentes do Conselho Acadêmico Superior será disponibilizada, definitivamente, no dia 10 de outubro de 2012, às 21 horas, nos átrios e no sítio eletrônico do Centro Universitário UnirG.

VI - DO COLÉGIO ELEITORAL

6 Constituem o Colégio Eleitoral específico para a representação docente ao Conselho Acadêmico Superior todos os professores efetivos e contratados do Centro UnirG, independentemente de estar em exercício efetivo de docência, gozo de qualquer licença ou exercendo função ou cargo comissionado.

VII - LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

7.1 A votação será realizada simultaneamente à eleição de Reitor e Vice-Reitor, Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio, no dia 31 de outubro de 2012, no

horário de 9 (nove) às 22 (vinte e duas) horas, em seções previamente informadas por meio do sítio eletrônico do Centro Universitário UnirG.

7.2 A mesa receptora será formada pelos mesmos membros designados pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio, e o início da votação será determinado pelo presidente da mesa, com presença de, no mínimo, 03 (três) dos componentes da mesma. Se transcorridos 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da votação e a mesa não estiver composta, o seu presidente, ou na sua falta, o mesário presente, nomeará eleitores, por ordem de chegada, para a comporem, até o máximo de três componentes.

7.3 O encerramento da votação será no horário previsto neste Edital, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes para votar no horário de encerramento, permitindo a todos estes votarem. Serão lavradas, em seguida, as Atas (Anexos III, IV), que deverão ser assinadas por todos os componentes da mesa, fiscais e candidatos presentes e, imediatamente, conduzidas pelo presidente e pelo secretário, juntamente com a urna, ao local determinado para a apuração. Poderão acompanhar a urna os fiscais e candidatos presentes.

7.4 As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, que será lacrado e terá seu lacre assinado da mesma forma acima disposta.

7.5 Será confeccionado apenas um único modelo de cédula para a representação docente, contendo, em ordem alfabética, os nomes e respectivas fotografias de todos os docentes-candidatos homologados pela Comissão Eleitoral;

7.6 Só poderá votar na representação docente o professor constante em Lista Específica com os mesmos parâmetros da Lista usada para a eleição do Reitor e Vice-Reitor;

7.7 O docente, mesmo que apto a votar em mais de uma Coordenação de Curso, só poderá votar uma única vez para a representação do Conselho Acadêmico Superior e,

para este fim, seu nome constará em Lista do Curso de seu Enquadramento no Regime de Trabalho.

7.8 Cada professor deverá votar em 14 (quatorze) dos nomes que estiverem relacionados na cédula de votação. Será considerada nula, neste caso, a cédula com menos e com mais de 14 (quatorze) indicações.

VIII - DA APURAÇÃO

8.1 A apuração será iniciada imediatamente após o término do prazo da votação e o resultado final será divulgado juntamente com os resultados das Eleições Gerais do Centro Universitário UnirG.

8.2 Os 14 (quatorze) nomes de docentes mais votados, independente da ordem de colocação, serão os representantes eleitos para a representação docente no Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG.

8.3 Os 5 (cinco) nomes de docentes subseqüentes mais votados serão considerados suplentes e serão convocados para eventuais substituições dos titulares, observando-se a classificação dos votos;

8.4 A relação dos eleitos será divulgada nos átrios e no sítio eletrônico do Centro Universitário UnirG.

8.5 No caso de empate entre os eleitos, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem de prioridade: a) tempo de serviço, como docente, no Centro Universitário UnirG; b) titulação maior; c) idade cronológica.

8.6 Após a homologação do resultado final, a presidência da Comissão Eleitoral encaminhará ofício e Atas (Anexo VII e VIII) ao Presidente do Conselho Acadêmico Superior, em vigor, para as devidas providências de posse.



8.7 O mandato de cada conselheiro eleito compreende o período de 2 (dois) anos, a contar de sua posse, na primeira quinzena de dezembro de 2012.

8.8 Os casos omissos serão definidos pela Comissão Eleitoral.

Gurupi, 18 de Setembro de 2012.

COMISSÃO ELEITORAL:

Rúbia Caetano Cardoso

Cláudia da Luz Carvelli

Bruno Nunes do Vale - Suplente



ANEXO I

Ficha de Inscrição para Docentes

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO Nº _____

Foto

Nome	
Matrícula	
Data de Admissão (Tempo de Serviço na IES)	
Curso de Enquadramento	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-mail	

vem, perante Vossa Senhoria, requerer a sua inscrição para concorrer ao cargo de Representante Docente no Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, nos termos do Artigo 12, Inciso IV do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Gurupi, ____ de setembro de 2012.

REQUERENTE



ANEXO II

Deferimento de Inscrição de Docente



Deferimento de Inscrição de Docente

A Comissão Eleitoral, indicada pela APUG-SSind, conforme OFÍCIO N° 041/2012 de 21 de agosto de 2012, para condução do Processo Eleitoral de preenchimento dos Cargos de Representantes Docentes do Conselho Acadêmico Superior, DEFERE a inscrição do(a) Professor(a) _____, para concorrer ao cargo especificado.

Gurupi, ____ de Outubro de 2012.

Professora RÚBIA CAETANO CARDOSO

Presidente da Comissão Eleitoral

Professora CLÁUDIA DA LUZ CARVELLI

Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO III

ATA DE ELEIÇÃO



ATA DE ELEIÇÃO

No dia 31 de Outubro de 2012, na sala _____ do Campus ___ do Centro Universitário UnirG, realizou-se a ELEIÇÃO para os cargos de REPRESENTANTES do CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR. A mesa receptora teve como presidente _____, como secretário(a) _____ e como 1º Mesário _____. A seção foi aberta às 9:00 horas, com o conferimento do material e do deslacramento da urna, na presença dos fiscais _____ e _____. A mesa recebeu, em envelope lacrado, ___ cédulas específicas para a eleição dos representantes docentes. Compareceram à votação _____ professores. Abstiveram-se da votação _____ professores. Sobraram ___ cédulas de professor. Eu, _____, secretário(a), lavrei esta ata.

Presidente da Mesa: _____

Secretário(a): _____

1º Mesário: _____

Fiscal 1: _____

Fiscal 2: _____

ANEXO IV

ATA DE OCORRÊNCIAS

ANEXO V

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS



ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

No dia ____ de Outubro de 2012, na Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, no Centro Administrativo da Fundação Unirg (Açaí), às 10 horas, a Comissão Eleitoral, depois de verificar os documentos pertinentes ao processo eleitoral e cumpridos todos os prazos previstos no Edital, a Comissão Eleitoral HOMOLOGOU a ELEIÇÃO dos respectivos docentes: (enumerar os nomes pelo resultado da apuração, em ordem decrescente, especificando os titulares e os suplentes) para os cargos de representantes docentes no Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG.

Eu, Cláudia da Luz Carvelli, secretária, lavrei esta ata.

Professora RÚBIA CAETANO CARDOSO

Presidente da Comissão Eleitoral

Professora CLÁUDIA DA LUZ CARVELLI

Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO VI

ATA DE APURAÇÃO



ATA DE APURAÇÃO

No dia 31 de Outubro de 2012, na Sala dos Professores, no Campus I do Centro Universitário UnirG, às 23 horas, a Comissão Eleitoral procedeu à APURAÇÃO DE VOTOS da Eleição para os cargos de Representantes Docentes do Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG.. A Comissão Eleitoral torna públicos os seguintes resultados para os cargos de Representantes Docentes: **[discriminar todos os nomes e os votos recebidos, na ordem do mais votado para o menos votado]**. 1 - Compareceram à votação ____ professores; 2 - Abstiveram-se da votação _____. Eu, Cláudia da Luz Carvelli, secretária da Comissão Eleitoral, lavrei esta ata.

Professora RÚBIA CAETANO CARDOSO

Presidente da Comissão Eleitoral

Professora CLÁUDIA DA LUZ CARVELLI

Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO V

CRONOGRAMA

Mês/Ano	Dia	Horário	Descrição
Setembro/Octubro/Novembro 2012	24/09 a 28/09/2012	Das 08h-12h e das 14h-18h	Inscrições dos candidatos.
	02/09/2012	Das 14h às 16h	Reunião da C.E. (Comissão Eleitoral) para homologação parcial da inscrição.
	03, 04 e 05/10/2012	Das 08h-12h e das 14h-18h	Prazo para encaminhamento de impugnações da(s) chapa(s) à Comissão Eleitoral.
	10/10/2012	Às 09h	Divulgação dos resultados dos requerimentos de impugnação.
	11/10/2012	Das 08h-12h e das 14h-18h	Período de recurso contra o resultado da Comissão Eleitoral.
	17/10/2012	10h	Divulgação da homologação final do registro da inscrição.
	31/10/2012	Das 09h - 22h00min	Eleição.
	31/10/2012	22h15min	Apuração no Auditório ou Sala dos Professores do Campus I.
	01/11/2012	10h	Publicação do resultado da eleição.
	05/11/2012	Das 08h-12h e das 14h-18h	Recurso de instância à Comissão Eleitoral.
	07/11/2012	10h	Da homologação do resultado do Recurso de instância à Comissão Eleitoral.
	08/11/2012	10h	Divulgação homologação do resultado e encaminhamento ao Presidente do CONSUP.